



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 1041 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o art. 3º da Portaria STJ/GDG n. 664 de 22 de agosto de 2024, que institui a comissão de inventário de bens permanentes do Tribunal referente ao exercício de 2024.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo item 19.3, X, *b*, do Manual de Organização do STJ, considerando a Instrução Normativa STJ/GDG n. 16 de 9 de dezembro de 2020 e o que consta do Processo STJ n. 023907/2024,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da [Portaria STJ/GDG n. 664 de 22 de agosto de 2024](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A comissão deverá apresentar o resultado dos trabalhos até 31 de janeiro de 2025." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMERICO PEDREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 29/11/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5926688** e o código CRC **C558C006**.